

**L E I      N° 3.090**

“ Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.”

**WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar, na importância de R\$ 302.000,00 (Trezentos e Dois Mil Reais), destinado a atender a insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias :-

**02 – PODER EXECUTIVO**

**01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**

04 122 0002 2.002 000 – Manutenção do Gabinete e Assessorias

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

Ficha 16.....R\$      30.000,00

**03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS**

04 122 0006 2.012 000 – Manut. Divisão de Administração e Dependências

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 41.....R\$      72.000,00

**04 – DIVISÃO DE FINANÇAS**

**01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS**

04 123 0008 2.013 000 – Manut. Divisão de Finanças e Dependências

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

Ficha 53.....R\$      10.000,00

**05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS**

04 122 0006 2.014 000 – Manut. D.O.S.M. e Dependências

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

Ficha 62.....R\$      50.000,00



*Autógrafa*

